

DECRETO Nº 00002, de 01 de agosto de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 09/2018 – Orçamento Programa 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	101	UPA	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	109	UPA	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de agosto de 2019.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE